



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 007/2023**

### **Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Perícias Médicas.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-104/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Perícias Médicas proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Perícias Médicas terá duração de 15 (quinze) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
Doenças Mentais e o Trabalho	30
Doenças Músculo Esqueléticas Relacionadas ao Trabalho	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Neuropatias, Perdas Auditivas e Distúrbios da Fala	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Pneumopatias, Dermatopatias e Hepatopatias	30
Laudos, Relatórios e Pareceres Médicos	30
Legislação Previdenciária Aplicada	30
Legislação Trabalhista Aplicada	30
Perícias Cíveis – Erro Médico	30
Perícias em Medicina Legal (Fundamentos)	30
Perícias Previdenciárias	30
Perícias Trabalhistas	30
Práticas Profissionais e Produção de Relatório Técnico	90
Programas de Controle Médico Saúde Ocupacional	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>450</b>



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel: (12) 3622-2033/ 3625-4147  
Email: sec.conselhos@unitau.br

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Perícias Médicas será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** Para os alunos matriculados até 2022 no curso de Especialização em Perícias Médicas permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de fevereiro de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2023.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**